



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 10-2022

10 DE MAIO DE 2022

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 10/2022

Quartel em Criciúma - SC, 10 de maio de 2022 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

TAF PARA PROMOÇÃO E REEINTREGRAÇÃO DE 30 ABRIL 22 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO – CRICIÚMA:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Criciúma)

PLANILHA PARA INSERÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NO TAF-BC														
CPF	NOME	IDADE	BARRA		APOIO		ABD REM 1 MIN		CORRIDA 2400m		SCHUTTLE RUN		TOTAL	CONC
			REP/TEMP	PTS	REP	PTS	REP	PTS	TEMPO	PTS	TEMPO	PTS		
010163719-50	Deivid de Souza Kuersten	34	2	30	-	-	33	70	12'52"	80	10'9"	100	280	APTO
100831419-60	Roberta Bristot Apolinário	25	15"	70	-	-	35	75	14'53"	90	11'5"	100	335	APTO

Quartel em Criciúma, 30 de abril de 2022

S Ten BM CLEITON DE BEM ALBINO
AVALIADOR

Cb BM MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO
AVALIADOR

TAF PARA PROMOÇÃO DE 04 MAIO 22 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO – IÇARA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM – 4º BBM – 2ª CBM
1º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Içara)

PLANILHA PARA INSERÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NO TAF-BC														
CPF	NOME	IDADE	BARRA		APOIO		ABD REM 1 MIN		CORRIDA 2400m		SCHUTTLE RUN		TOTAL	CONC
			REP/TEMP	PTS	REP	PTS	REP	PTS	TEMPO	PTS	TEMPO	PTS		
034.206.530-00	LUANA PINTO SELAU	30	7"	65			32	75	15'52"	80	12"	100	320	APTO
099.078.709-51	LILIANE MARIA BRANDÃO CORRÊA	27	6"28	50			42	100	15'20"	85	11"72	100	335	APTO

Quartel em Içara, 30 de abril de 2022

2º Sgt BM DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS
AVALIADOR
(assinado digitalmente)

Sd BM WILSON GOMES DA ROCHA FILHO
AVALIADOR
(assinado digitalmente)

Sd BM GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA
AVALIADOR
(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC/9975/2022, do 3º Sgt BM Mtdl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 29 Abr 22.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI

Comandante da 1ª/4º BBM

Concedo, a título de **recompensa**, a solicitação contida no SGPe/CBMSC/10088/2022, do **3º Sgt BM Mtcl 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 07 Mai 22.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante Interino do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 08 Mai 22, do **3º Sgt BM Mtcl 923165-0 CRISTIANO BERNARDO DA CONCEIÇÃO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **S Ten BM Mtcl 920320-6 02 NADIR JACINTO JOSÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Mai 22.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC/9672/2022, do **3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON DA ROSA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, a contar de 13 Jun 22, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante Interino do 4º BBM

VISITA MÉDICA:

Em 29 Abr 22, o **1º Sgt BM Mtcl 920431-8 RENATO BONELLI BITENCOURT**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de realização de TAF e promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para a realização do TAF. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 22, o **1º Sgt BM Mtcl 920316-8 SÉRGIO JOAQUIM**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de realização de TAF e promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 22, o **1º Sgt BM Mtcl 920325-7 DILNEI NIEHUES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde anual para TAF-BM. Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 04 Mai 22, o 1º Sgt BM Mtcl 916629-7 JOÃO ROBERTO MELLER, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) da Cb BM Mtcl 929160-1 ELLEN CRISTINA DA ROCHA, servindo atualmente no 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 660 (seiscentos e sessenta) dias, correspondente à 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de abril de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 8552/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 929164-4 MÁRCIO TEIXEIRA GOULART, servindo atualmente no 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1686 (mil seiscentos e oitenta e seis) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de maio de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 8601/2022)

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 15h00, do dia 28 Abr 22, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 931825-9 JULIANO CECHINEL MARCELINO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª/4º BBM (SGPe/CBMSC/10103/2022)

Dispensar do serviço, das 08h00 às 20h00, do dia 07 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 932287-6 LUCAS BATISTA DE BATISTA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI

Comandante do 1ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/9956/2022, do **Cb BM Mtcl 929601-8 RAFAEL TOMASI BITTENCOURT**, do 2º/2º/2ª/4º BBM – Cocal do Sul, onde solicita 06 (seis) dias para desconto em férias, a contar do dia 23 Maio 22.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante Interino do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/09859/2022, do **Cb BM Mtcl 929650-6 GREGÓRIO DOS SANTOS GRECHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 30 Abr 22.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante Interino do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Sd BM Mtcl 933616-8 FLÁVIO DE SOUZA IDALÊNCIO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Mai 22.

Ao **Sd BM Mtcl 930588-2 JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Mai 22.

Ao **Cb BM Mtcl 931829-1 DANIEL DA ROLT ANTUNELLI**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 11 Mai 22.

Ao **Sd BM Mtcl 932370-8 CARLOS EDUARDO LEANDRO**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Mai 22.

Ao **Cb BM Mtcl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Mai 22.

Ao **Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 22.

Ao **Sd BM Mtbl 655904-2 RODRIGO GONÇALVES BARP**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 22.

Ao **Sd BM Mtbl 932287-6 LUCAS BATISTA DE BATISTA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 22.

Ao **Sd BM Mtbl 930610-2 THIAGO DOS SANTOS JOSÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 22.

Ao **Sd BM Mtbl 933635-4 JULIANO CARDOSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 22.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 29 Abr 22, o **Sd BM Mtbl 932304-0 GABRIEL ZAPPELINI NUNES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento, a contar de 29/04/2022, após apto para o serviço BM com restrição temporária por 05 (cinco) dias das seguintes atividades: esforço físico”. Assina o Cap Med PM Mtbl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 29 Abr 22, o **Cb BM Mtbl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RE**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, encaminhou Processo SGPe/CBMSC/10219/2022 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 2 (dois) dias de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtbl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM, Comandante da 3ª/4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

LUTO:

Defiro o pedido do **Cb BM Mtbl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, conforme Certidão de Óbito nº 108068 01 55 2022 4 00039 175 0015233 41 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araranguá-SC, para ausentar-se no período de 8 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 24 Abr 22, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª/4º BBM

REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **Sd BM Mtbl 932393-7 JONATHAN BORGES CARDOSO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, no dia 29 Abr 22, às 14h00, no Cartório da Delegacia de Polícia da Cidade, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 516/22, de 27 Abr 22, assinado pelo Sr. Bruno Sinibaldi, Delegado de Polícia.

IV – ALTERAÇÕES CTISP**DESPACHO:**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 54/2022, em 13 de abril de 2022

PROCESSO: [SGPe CBMSC 6853/2022]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

S Ten BM RR Mtcl 908286-7 CÉLIO PEREIRA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo **S Ten BM RR Mtcl 908286-7 CÉLIO PEREIRA**, datado de 16 de março de 2022, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 6853/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **2º Sgt BM CTISP Mtcl 921531-0-30 GILMAR VICENTI**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Mai 22.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 25 Abr 22, o **2º Sgt BM CTISP Mtcl 915927-4-30 ALVACIR DA SILVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 22 (vinte e dois) dias para o seu tratamento, a contar de 25/04/2022. Retornar para avaliação em 16/05/2022. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

V – TRANSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Major Henrique Piovezam da Silveira, pela ascensão ao Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar em Criciúma.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- O amor pela carreira militar surgiu ainda criança para o Major do Corpo de Bombeiros, Henrique Piovezam da Silveira. Ele cresceu cercado por militares, isto porque o pai Ausenir da Silveira e seus tios eram bombeiros militares e seu avô atuou na Polícia Militar;

- O Major Henrique Piovezam da Silveira, nasceu em Criciúma e é formado em Direito e em Medicina, sendo que utiliza os dois cursos no Corpo de Bombeiros;

- Em 2020, assumiu como presidente da Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros, e também foi declarado o presidente dessa Coordenadoria do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, e foi eleito recentemente vice-presidente do Comitê Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar do país;

- O 4º BBM conta com 25 municípios subordinados e o comandante espera atender todos os quartéis, com projetos de prevenção em toda a comunidade;

- A solenidade de passagem de comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM) aconteceu no dia 05 (cinco) de abril, no quartel de Criciúma.

Requer o encaminhamento de moção ao Major Henrique Piovezam da Silveira, pela ascensão ao Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar em Criciúma, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Rodrigo Minotto, aplaude o Major Henrique Piovezam da Silveira, pela ascensão ao Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar em Criciúma. Atenciosamente, Deputado Moacir Sopelsa – Presidente”.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto
2º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, **REQUER** seja encaminhada ao Major Henrique Piovezam da Silveira, a seguinte mensagem:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO, PARABENIZA O MAJOR PELA ASCENSÃO AO COMANDO DO 4º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA. SUA EXPERIÊNCIA CONQUISTADA

AO LOGO DE 20 ANOS SERÁ FUNDAMENTAL E IMPORTANTE PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DO SUL CATARINENSE. DESEJANDO SUCESSO NO NOVO DESAFIO, ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MOACIR SOPELSA – PRESIDENTE.”

Sala das Sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro – MDB

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

OBM: 3º/2º/3ª/4º BBM

MUNICÍPIO: PASSO DE TORRES

NOMEAÇÃO EM FUNÇÕES ESPECÍFICAS

O Comandante do 3º/2º/3ª/4º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON RODRIGUES**, como Gestor do SSCI e responsável pela Análise de Projetos do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres.

Art. 2º Nomear o **3º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI**, como responsável pelos serviços referentes a 3ª Seção (Planejamento, Instrução e ensino) e pelos serviços referentes a Coordenação dos Bombeiros Comunitários do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 3º Nomear o **Cb BM Mtcl 930162-3 ELCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR** como responsável pelos serviços de manutenção, reforma e ampliação da estrutura física do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 4º Nomear o **Sd BM Mtcl 930606-4 EVERTON REIS DA SILVA** como responsável pela execução de vistorias e notificações na circunscrição do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres.

Art. 5º Nomear o **Sd BM Mtcl 651834-6 FELIPE ROVARIS DE LUCA** como responsável pelos serviços referentes a 4ª Seção (financeiro, compras, controle do SIGEF, SAG e pelas compras da alimentação) do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres.

Art. 6º Nomear o **Sd BM Mtcl 931782-1 GRACIANO MAIER MARTINS**, como responsável pelos serviços referentes a 3ª Seção (Planejamento, Instrução e ensino), do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 7º Nomear o **Sd BM Mtcl 930769-9 LEONARDO CANABARRO SLIVKA**, como responsável pelos serviços referentes à 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e Escalante do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 8º Nomear o **Sd BM Mtcl 932372-8 MAICON GROSSMANN MACHADO**, como responsável pelos sistemas NEO e GVE, ainda pela manutenção, conferência e limpeza dos

motomecanizados, viaturas administrativas, operacionais e embarcações do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 9º Nomear o **Sd BM Mtl 932406-2 LUCINEI CARDOSO PANOSSO**, como responsável pelos serviços referentes, Auxiliar da 4ª seção (Almoxarifado, Patrimônio, equipamentos e materiais) do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 10º Nomear o **Sd BM Mtl 692159-0 JOÃO PEDRO KOERIG SCHUSTER**, como responsável pelos serviços referentes a Coordenação dos Bombeiros Comunitários, e auxiliar da 3ª Seção do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 11º Nomear o **Sd BM Mtl 692031-4 ALEX DE BORBA PEREIRA**, como auxiliar da 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e do Escalante do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.

Art. 12º Nomear a **Sd BM Mtl 692346-1 MARINA DA FONTOURA** como analista de projeto, auxiliar na execução de vistorias e notificações na circunscrição do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres.

Art. 13º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

Passo de Torres, 02 de maio de 2022.

2º Sargento BM ANDRÉ CARREIRA CORVINO
Comandante do 3º/2º/3ª/4º BBM

PORTARIA Nº 002/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022
OBM: 1º/2ª/4º BBM
MUNICÍPIO: IÇARA

O COMANDANTE DO 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao 2º grau - BC Júnior classe 3, **por ressarcimento de preterição**, a contar de 04 de maio de 2017, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC LILIANE MARIA BRANDÃO CORRÊA

Art. 2º Promover ao 3º grau - BC Júnior classe 2, **por ressarcimento de preterição**, a contar de 04 de maio de 2018, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC LILIANE MARIA BRANDÃO CORRÊA

Art. 3º Promover ao 3º grau - BC Júnior classe 2 a contar de 04 de maio de 2022, por

atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC LUANA PINTO SELAU

Art. 4º Promover ao 4º grau - BC Júnior classe 1, **por ressarcimento de preterição**, a contar de 04 de maio de 2019, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC LILIANE MARIA BRANDÃO CORRÊA

Art. 5º Promover ao 5º grau - BC Sênior classe 3, **por ressarcimento de preterição**, a contar de 04 de maio de 2020, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC LILIANE MARIA BRANDÃO CORRÊA

Art. 6º Promover ao 6º grau - BC Sênior classe 2 a contar de 04 de maio de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC LILIANE MARIA BRANDÃO CORRÊA

Art. 7º Publicar em Boletim Interno.

Içara, 04 de maio de 2022.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 1º/2ª/4º BBM

PORTARIA Nº 003/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022
OBM: 1º/2º/2ª/4º BBM
MUNICÍPIO: URUSSANGA

O COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao 5º Grau - BC Sênior classe 3 a contar de 04 de maio de 2022, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC ALBERTO FIORI

Art. 2º Publicar em Boletim Interno.

Urussanga, 04 de maio de 2022.

2º Sargento BM LAÉRCIO PEDROSO
Comandante do 1º/2º/2ª/4º BBM

PORTARIA Nº 06-2022-4º BBM, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão para estruturar a forma de organização e gerenciamento no atendimento de emergências e situações críticas no âmbito do 4º BBM.

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º Designar a Comissão para estruturar a forma de organização e gerenciamento no atendimento de emergências e situações críticas no âmbito do 4º BBM, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira** – Comando;
- II – **Maj BM Mtcl 927743-9 Renan S. da Rosa FERNANDES** – Subcomando e Informações ao Público;
- III – **Cap BM Mtcl 929624-7 Vinicius Moura MARCOLIM** – Planejamento e Ligações;
- IV – **Cap BM Mtcl 927705-6-02 Eric Gomes VAMERLATI** – Segurança;
- V – **Cap BM Mtcl 929069-9-02 Rafael de FÁVERI** – Administração/Finanças;
- VI – **Cap BM Mtcl 926299-7-02 Ricardo Cavaler BIANCHI** – Logística;
- VII – **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO Henrique Ribeiro** – Operações;

Art 2º A Comissão deverá se reunir em todas as ocorrências de desastres naturais e/ou situações críticas na área de circunscrição do 4º BBM, após requisição das autoridades designadas no Art. 1º, I ou II.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante Interino do 4º BBM

PORTARIA Nº 008/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022
OBM: 1º/1ª/4º BMM
MUNICÍPIO: CRICIÚMA

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10- 03-BM), **RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 3) – a contar de 04 de maio de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM e artigo 4 da Portaria nº 525/CBMSC, DE 13/10/21, seguinte Bombeira Comunitária:

BC ROBERTA BRISTOT APOLINÁRIO

Art. 2º Publicar em Boletim Interno.

Criciúma, 02 de maio de 2022.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante Interino do 4º BBM

PORTARIA Nº 178/CBMSC, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **LUIZ FELIPE LEMOS, Ten Cel BM Mtcl 927274-7**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Maj BM Mtcl 925847-7**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 21747 de 7/04/2022*)

PORTARIA Nº 198/CBMSC, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Maj BM Mtcl 925847-7**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **RAFAEL DE FÁVERI, Cap BM Mtcl 929069-9-02**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSv/4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **RAFAEL DE FÁVERI, Cap BM Mtcl 929069-9-02**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão Bombeiro Militar (1º/1ª/4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **ERIC GOMES VAMERLATI, Cap BM Mtcl 927705-6-02**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/4º BBM), com sede em Criciúma - SC, **ERIC GOMES VAMERLATI, Cap BM Mtcl 927705-6-02**, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 21759 de 28/04/2022*)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**ELOGIO:**

Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI

1º Sgt BM Mtcl 926704-2 ISMAEL DE SOUZA

Cb BM Mtdl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS
Sd BM Mtdl 349280-0 ROGÉRIO MAIA DA SILVA

Que contribuíram sobremaneira para o sucesso da Seletiva para o Campeonato Catarinense de Salvamento Aquático realizada no dia 02 de abril de 2022 na sede da Cachaçaria Pura Brasil, no bairro Lagoa da Serra em Araranguá.

Este comando agradece a todos que se envolveram desde a organização prévia do evento, até a execução da seletiva, garantindo uma competição organizada, justa e digna de diversos elogios das autoridades que se fizeram presentes.

Tal circunstância enaltece o bom nome da corporação junto à sociedade e orgulha este comando da comprometida tropa que a população do extremo sul catarinense têm à sua disposição.

Individual;

Averbe-se.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante Interino do 4º BBM

Faço elogio à guarnição de serviço (GuSv) do 1º/1ª/4º BBM, do dia 14 de abril de 2022, composta pelos seguintes bombeiros militares e comunitários: 2º Sgt BM Mtdl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA, 3º Sgt BM Mtdl 923417-9 EDILOR DA SILVA, Cb BM Mtdl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES, Sd BM Mtdl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS, Sd BM Mtdl 998507-7 RODIVAN CARLOS MICHELS, Sd BM Mtdl 692295-3 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA, BC Mtdl 065.086.309-70 RAFAEL BORGES DE FREITAS e BC Mtdl 100.831.419-60 ROBERTA BRISTOT APOLINÁRIO. A referida Guarnição de Serviço, diante das ocorrências de alto grau de complexidade atendidas no período de serviço, atuou de forma exemplar, combinando técnicas protocolares avançadas com a criatividade necessária ao serviço bombeiro militar, finalizando com louvor e qualidade os atendimentos realizados.

Na ocorrência nº 40117095, um incêndio ocorrido em uma edificação no Bairro Manaus de Criciúma, assim que chegou ao local, a Guarnição de Serviço recebeu a informação da existência de duas vítimas no interior da edificação em chamas; o chefe de socorro, determinou então que fosse executado o combate ao incêndio e, em paralelo, a busca pelas vítimas. Para a busca, foi montada uma linha da vida utilizando-se cabo em Kevlar, material de alta resistência térmica e mecânica, e procedida a varredura de todo o ambiente, que não possuía condições de visibilidade e tinha diversas obstruções pelo caminho, além de diversos perigos decorrentes da elevada quantidade de garrafas de vidro quebradas e amontoadas pelo ambiente; mesmo diante de tais circunstâncias, a GuSv conseguiu localizar as duas vítimas aos fundos da edificação, em local confinado, conseguindo removê-las do ambiente sinistrado para o exterior da edificação, possibilitando que tivessem, no menor tempo possível, o atendimento pré-hospitalar que necessitavam, vindo, infelizmente, a óbito posteriormente. Após a localização e retirada das duas vítimas, foram ainda realizadas buscas secundárias no interior da edificação, não sendo encontradas outras vítimas.

Nessa ocorrência, a Guarnição de Serviço demonstrou qualidade técnica pelo conhecimento e confiança nos materiais de alta qualidade disponíveis, utilizando-os corretamente, bem como astúcia na realização da busca e vigor físico necessário para a remoção das vítimas mesmo com condições extremas de temperatura, utilizando todo o EPI e EPR, destacando-se ainda as dificuldades de acesso

ao local.

Na ocorrência nº 40117108, um atropelamento de uma senhora que veio a ficar presa abaixo de ônibus, no terminal central do município de Criciúma, a Guarnição de Serviço, se deparando com a situação, utilizou-se da criatividade como ferramenta para socorro à vítima, vindo a elevar o veículo com o uso do cilindro expansor e do alargador, equipamentos destinados ao desencarceramento de vítimas no interior de veículos; em sequência, procederam a estabilização do veículo com os recursos existentes para tal procedimento, ainda que insuficientes para um veículo daquele porte, garantindo, porém, a mínima condição de segurança para que pudessem acessar a vítima; posteriormente, entraram em baixo do ônibus e, naquela condição, já realizaram os primeiros procedimentos de atendimento pré-hospitalar, estabilizando a vítima em maca rígida de forma que pudesse ser removida conforme protocolos existentes, sendo conduzida com vida ao hospital.

Diante das atuações exemplares da Guarnição de Serviço que cumpriu destacadamente as missões que lhe foram empenhadas, que ainda foram palco para diversos populares que rodeavam ambas ocorrências, enaltecendo o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina perante à sociedade, destaque, por meio deste elogio, todos os seus integrantes.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI
Comandante da 1º/4º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 79/2022/CBMSC:

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 931821-6 HÉLIO CAPELLA ROCHA, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 79-2022-CORREG-CBMSC, instaurado através da Portaria de PAD Nº 204-2019-CORREG-CBMSC, de 22 de março de 2022, em desfavor do **Cb BM Mtcl 927126-0 JULIANO COELHO DA SILVA**, por ter retardado a informação do desaparecimento de 01 capacete de Combate a Incêndio Estrutural, Dräger HPS 7000 (amarelo), cautelado sob sua responsabilidade, sendo que foi lavrado boletim de ocorrência em 11/08/2021, contudo a comunicação ao seu comandante foi aproximadamente 2 meses após o fato, de acordo com a sindicância Nº 03/2022/CBMSC. Diante do exposto fica configurado, em tese, o cometimento das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 009 (Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Decreto nº. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3).

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com a conclusão que chegou a Autoridade Processante em seu relatório circunstanciado nesse Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Cb BM Mtcl 927126-0 Juliano Coelho da Silva cometeu as transgressões tipificadas nos itens 009 (Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) do Anexo I Decreto nº. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), entendendo houve demora na comunicação ao seu Comandante imediato trazendo prejuízos a resolução dos fatos, bem como vai de encontro as normas institucionais do CBMSC, alavancando a caracterização de trabalhar mal;

b) Discordar da conclusão que chegou a Autoridade Processante em seu relatório circunstanciado nesse Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Cb BM Mtcl 927126-0 Juliano Coelho da Silva cometeu as transgressão tipificadas no item 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta), considerando que se o militar possuísse o devido cuidado pelo material que estava sob sua cautela, esse não teria desaparecido, ou ainda, saberia o que ocorreu com o mesmo. Reiterado ainda que só deu falta do material na manutenção semanal, sendo assim, não é possível assimilar em qual ocorrência ou local de fato houve o extravio do capacete;

c) Resolvo: Punir o militar acusado pela prática da transgressão disciplinar tipificadas nos itens 07, 20 e 40 do Anexo I, com atenuantes do Art. 17, itens 1 e 2, e com agravantes do Art. 18, itens 2, 3 e 5 RDPMSC, com 48h de **DETENÇÃO**, (transgressão leve), sendo que o militar acusado permanece no comportamento BOM;

d) Ao B1 da 3ª/4º BBM:

I. Intimar o Cb BM Mtcl 927126-0 Juliano Coelho da Silva, da presente solução colhendo o ciente da decisão imposta;

II. Publicar a presente solução no Boletim Interno do 4º BBM;

III. Encaminhar cópia digitalizada à Corregedoria Setorial do 4º BBM;

IV. Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quartel em Araranguá, 2 de maio de 2022.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª/4º BBM

SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 016/2022/CBMSC:

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo **Cb BM Mtcl 927126-0 JULIANO COELHO DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, em face da solução proferida à(s) folha(s) nº 71 e 72 do PAD Nº 016/2022/CBMSC, que decidiu pela punição do(a) acusado(a) com 48 HORAS DE DETENÇÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME).

Dou a seguinte solução:

a) Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME;

b) Dar provimento parcial ao recurso e reformar a decisão proferida à(s) fl(s) nº 71 e 72, atenuando a punição ora imposta para **REPREENSÃO**, por entender que a pena inicialmente aplicada excede o critério de proporcionalidade no tocante à falta cometida, em que pese haver expressa dosimetria no Anexo I da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/21 (Orientações quanto a Padronização das Sanções Administrativas Disciplinares). Há que se considerar que a falta administrativa prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME) restou cristalina nos autos, todavia, também restou claro que se tratou de um ato de displicência para com o serviço BM, mas que não resultou em consequências severas para o andamento do serviço. Por este viés entendo como justa a revisão da punição inicial, atenuando-a para **REPREENSÃO**;

c) Ao Encarregado do PAD:

I. Intimar o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

II. Publicar a presente Solução em BI/4º BBM;

III. Atentar-se para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD;

IV Ao final arquivar os presentes autos.

Quartel em Sombrio, 22 de abril de 2022.

Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 10 de maio de 2022.

Assina:

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante Interino do 4º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XAYV2196**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 10/05/2022 às 16:19:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzOV8yMzlfMjAyMI9YQVIWMjE5Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000239/2022** e o código **XAYV2196** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.